PMIg/GP

Igarassu, 09 de dezembro de 1999

LEI Nº 2.326/99

EMENTA: Dispõe sobre denominação de rua, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU,

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Denomina-se de rua Plínio Santana Cruz, a rua projetada em terras do Centro Social Urbano de Igarassu, e que vai da Av. Santina Gomes de Andrade até a rua oito no Loteamento Centro Igarassu, nesta cidade.

Artigo 2º - Fica o Prefeito do Município de Igarassu, autorizado a mandar confeccionar e colocar a placa na aludida rua.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de dezembro de 1999.

PREFEITO

a) Yves Ribeiro de Albuquerque